



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 029/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a contratação de empresa para atendimento das requisições de serviços técnicos especializados para atuar nos ativos de Tecnologia da Informação – TI do Senado Federal – USTTI-SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Décima Sexta do Contrato, documento nº 00100.050685/2022-21, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.077964/2022-31, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.068882/2022-04, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008756/2022-64, resolve apostilar o Contrato nº 029/2020, com base na sua Cláusula Décima Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 029/2020 ficam reajustados em **5,7488100%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA no período de fevereiro de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) e fevereiro de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 029/2020 passa de R\$ 4.641.939,18 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) para **R\$ 4.908.637,02** (quatro milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), a vigorar desde de 10 de fevereiro de 2022, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE001918, 2022NE001919 e 2022NE001920, de 7 de julho de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Processo de Reajuste: 00200.008756/2022-64
CNPJ: 07.171.292/0001-96
Pregão Eletrônico Nº 005/2020
Contrato: 2020/0029
Data da Proposta: 14/01/2020
Assinatura: 10/02/2020
Início Vigência Original 10/02/2020
Fim Vigência Original 09/08/2022
Valor Global Original do Contrato: R\$ 4.274.683,20

Proposta válida

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 4.641.939,18
Início Período: 10/02/2020
Final Período : 09/08/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do contrato conforme extrato do Gescon, doc.: nº 00100.050697/2022-55.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços pelo ICTI/IPEA no período de fevereiro de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a fevereiro de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 10/02/2022.</u> Observações: 1) A gestão explicou que a diferença da estimativas das quantidades de UST e decorrente de arredondamentos, e que a estimativa máxima total a ser considerada são as especificadas nas cláusulas do contrato, de 89.604 UST. (Despacho nº 330/2021-NGACTI, resposta 1, doc. 00100.042766/2021-76; e 2) O valor do item 1 - Serviço de Planejamento, da Tabela 12, não será reajustado, tendo em vista que o serviço já foi executado e pago, conforme resposta 3, do Despacho nº 330/2021-NGACTI, doc. 00100.042766/2021-76.
--	---

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: janeiro/2021 a fevereiro/2022 (ICTI/IPEA)

Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Número/Índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	fev/21	162,18732
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	fev/22	171,51117
Variação do ICTI/IPEA:		5,7488100%
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/ .		

APLICAÇÃO DO SEGUNDO REAJUSTE DE PREÇOS (10.02.2022)

	(A) Valor Unitário da UST - ATUAL	(A) Valor Unitário da UST - Reajustado
R\$	51,81	R\$ 54,79

TABELA 12 - Estimativa de UST de serviço extraordinário (sob demanda e contínuas) - CT § 3º do Cláusula Oitava

Serviços	B - Qtde Estimada (Mensal UST)	C - Qtde Estimada Anual (UST = B * 12)	D - Qtde Total Estimada (UST = B * 30)	E - Valor Mensal Atual (B*A)	F - Valor Anual (E*12)	G - Valor Total para 30 meses	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado	Valor Total para 30 meses Reajustado
1	Serviço Planejamento		108,00			R\$ 5.151,60			R\$ 5.151,60
2	285,00	3.420,00	8.550,00	R\$ 14.765,85	R\$ 177.190,20	R\$ 442.975,50	R\$ 15.615,15	R\$ 187.381,80	R\$ 468.454,50
3	489,84	5.878,08	14.695,20	R\$ 25.378,61	R\$ 304.543,32	R\$ 761.358,30	R\$ 26.838,33	R\$ 322.059,96	R\$ 805.149,90
4	301,00	3.612,00	9.030,00	R\$ 15.594,81	R\$ 187.137,72	R\$ 467.844,30	R\$ 16.491,79	R\$ 197.901,48	R\$ 494.753,70

5	301,00	3.612,00	9.030,00	R\$ 15.594,81	R\$ 187.137,72	R\$ 467.844,30	R\$ 16.491,79	R\$ 197.901,48	R\$ 494.753,70	
6	237,60	2.851,20	7.128,00	R\$ 12.310,06	R\$ 147.720,72	R\$ 369.301,80	R\$ 13.018,10	R\$ 156.217,20	R\$ 390.543,00	
7	311,08	3.732,96	9.332,40	R\$ 16.117,05	R\$ 193.404,60	R\$ 483.511,50	R\$ 17.044,07	R\$ 204.528,84	R\$ 511.322,10	
8	723,98	8.687,76	21.719,40	R\$ 37.509,40	R\$ 450.112,80	R\$ 1.125.282,00	R\$ 39.666,86	R\$ 476.002,32	R\$ 1.190.005,80	
9	269,10	3.229,20	8.073,00	R\$ 13.942,07	R\$ 167.304,84	R\$ 418.262,10	R\$ 14.743,99	R\$ 176.927,88	R\$ 442.319,70	
10	Serviço de Migração		108,00			R\$ 5.595,48			R\$ 5.917,32	
TOTAL:		2.918,60	35.023,20	87.774,00	R\$ 151.212,66	R\$ 1.814.551,92	R\$ 4.547.126,88	R\$ 159.910,08	R\$ 1.918.920,96	R\$ 4.808.371,32

TABELA 14 - Estimativa de UST de Requisições (Excepcionais) - CT § 3º da Cláusula Décima											
Ilhas de atendimento	Qtde de UST (Demanda - mês)	Qtde de UST (Demanda - ano)	Qtde de UST (Demanda - 30 - meses)	Valor Mensal Atual	Valor Anual Atual	Valor p/ 30 meses Atual	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado	Valor p/ 30 meses - Reajustado		
1	13,26	159,12	397,80	R\$ 687,00	R\$ 8.244,01	R\$ 20.610,02	R\$ 726,52	R\$ 8.718,24	R\$ 21.795,60		
2	7,07	84,84	212,10	R\$ 366,30	R\$ 4.395,56	R\$ 10.988,90	R\$ 387,37	R\$ 4.648,44	R\$ 11.621,10		
3	1,62	19,44	48,60	R\$ 83,93	R\$ 1.007,19	R\$ 2.517,97	R\$ 88,76	R\$ 1.065,12	R\$ 2.662,80		
4	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
5	13,10	157,20	393,00	R\$ 678,71	R\$ 8.144,53	R\$ 20.361,33	R\$ 717,75	R\$ 8.613,00	R\$ 21.532,50		
6	8,49	101,88	254,70	R\$ 439,87	R\$ 5.278,40	R\$ 13.196,01	R\$ 465,17	R\$ 5.582,04	R\$ 13.955,10		
7	0,29	3,48	8,70	R\$ 15,02	R\$ 180,30	R\$ 450,75	R\$ 15,89	R\$ 190,68	R\$ 476,70		
8	17,17	206,04	515,10	R\$ 889,58	R\$ 10.674,93	R\$ 26.687,33	R\$ 940,74	R\$ 11.288,88	R\$ 28.222,20		
TOTAL:	61,00	732,00	1.830,00	R\$ 3.160,41	R\$ 37.924,92	R\$ 94.812,30	R\$ 3.342,20	R\$ 40.106,40	R\$ 100.266,00		

TABELA 15 - Estimativa de Total de UST - CT Cláusula Décima Primeira												
Serviços	Execução Única	Qtde estimada (mensal - UST)	Qtde estimada (anual - UST)	Qtde estimada UST (30 meses)	Execução Única (Valor Atual)	Valor Mensal Atual	Valor Anual Atual	Valor Total Atual (30 meses)	Execução Única (Valor Reajustado)	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Anual (reajustado)	Valor Total (30 meses) (reajustado)
Serviço Planejamento	108,00			108,00	R\$ 5.151,60				R\$ 5.151,60			
Serviço Ordinário		2.918,60	35.023,20	87.558,00		R\$ 151.212,66	R\$ 1.814.551,92	R\$ 4.536.379,80		R\$ 159.910,08	R\$ 1.918.920,96	R\$ 4.797.302,40
Serviço Excepcional		61,00	732,00	1.830,00		R\$ 3.160,41	R\$ 37.924,92	R\$ 94.812,30		R\$ 3.342,20	R\$ 40.106,40	R\$ 100.266,00
Serviço de Migração	108,00			108,00	R\$ 5.595,48				R\$ 5.917,32			
USSTI - SF	216,00	2.979,60	35.755,20	89.604,00	R\$ 10.747,08	R\$ 154.373,07	R\$ 1.852.476,84	R\$ 4.631.192,10	R\$ 11.068,92	R\$ 163.252,28	R\$ 1.959.027,36	R\$ 4.897.568,40

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES					
Valor Unitário (Serviço Técnico) - VUST		R\$ 51,81	VUST (reajustado)	R\$ 54,79	DIFERENÇA
Serviços	Qtde estimada CT - UST (30 meses)	Preço Total (Serviço * Valor unitário)	Qtde estimada CT - UST (reajustado) (30 meses)	Preço Total (Serviço * Valor unitário reajustado)	Preço Total 30 meses
Serviço Planejamento	108,00	R\$ 5.151,60	108,00	R\$ 5.151,60	R\$ -
Serviço Ordinário	87.558,00	R\$ 4.536.379,80	87.558,00	R\$ 4.797.302,40	R\$ 260.922,60
Serviço Excepcional	1.830,00	R\$ 94.812,30	1.830,00	R\$ 100.265,70	R\$ 5.453,40
Serviço de Migração	108,00	R\$ 5.595,48	108,00	R\$ 5.917,32	R\$ 321,84
TOTAL USSTI - SF	89.604,00	R\$ 4.641.939,18	89.604,00	R\$ 4.908.637,02	R\$ 266.697,84